



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 941, de 21 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$11.166,77 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042

R\$ 11.166,77

R\$ 11.166,77

Total

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 941, de 21 de agosto de 2018.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio